



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 12928/16

LEI Nº 5.460 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5.675 - Autor: Eder Xavier)

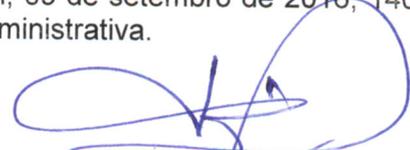
“INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

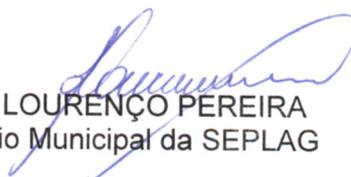
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à realização de teste vocacional para os alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 09 de setembro de 2016, 140º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

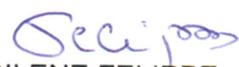


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.



CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.